

PORTARIA Nº 262/2021  
Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-260007/4583/2021  
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-260008/4583/2021

D.O. DE 17.06.2021  
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

ATO DO REITOR  
DE 07.06.2021

Onde se lê: PORTARIA Nº 228/2021  
Leia-se: PORTARIA Nº 225/2021  
Processo nº SEI-260007/009421/2021

Id: 2325325

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 09.06.2021

PROCESSO Nº SEI E-26/007/8432/2019 - ACOELHO o Parecer nº 28/2021/ELP/UERJ/PQUERJ 06, placitado pela Subprocuradora Geral da UERJ, INSTAURE-SE, o processo administrativo disciplinar por abandono de emprego, conforme o estatuído nos artigos 46, VI e 52, V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75 em face de Adriana Vasconcelos de Azevedo, matr. nº 32.119-0.

Id: 2325326

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 28.06.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/0000840/2020 - DEFIRO o Abono de Permanência de RENATA DE MELLO PEREZ, matr. nº 30.699-3, ID. 25802550, com validade a contar de 04/03/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2325328

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY  
RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 75 DE 29 DE JUNHO DE 2021

cria comissão de vistoria para realização de procedimentos necessários a doação de aparelhos de ar condicionado em desuso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002811/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de vistoria para realização de procedimentos necessários à doação de aparelhos de ar condicionado em desuso.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Lumena Francisca Romana Samary de Andrade, Id Funcional nº 4148719-2 - Presidente;  
Ademir Carlos Ribeiro Filho, Id Funcional nº 641793-0;  
Claudia Bueno Barboza de Azevedo, Id Funcional nº 639962-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO  
Reitor

Id: 2325046

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE  
DE 29.06.2021

PROCESSO SEI Nº E-26/052.357/2006 - WAGNER DE OLIVEIRA BRANDÃO, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641394-3. AVERBE-SE o período de: 04/01/1999 a 31/08/2000, num total de 603 dias de efetivo exercício, prestados a Entidade vinculada ao INSS, como Coordenador, tornando sem efeito o despacho de 03/09/2010, publicado no D.O. de 16/09/2010.

DESPACHOS DA SUBGERENTE  
DE 28.06.2021

PROCESSO SEI Nº E-26/052.055/2007 - CARLOS RAMON RUIZ, ID Funcional nº 641220-3, Professor Associado, períodos de 03/05/2009 a 02/05/2014 e 03/05/2014 a 02/05/2019.

PROCESSO SEI Nº E-26/053.765/2007 - MARIA CRISTINA GAGLIANONE, ID Funcional nº 641516-4, Professor Associado, períodos de 03/06/2007 a 30/10/2012 e 31/10/2012 a 30/10/2017.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO SEI Nº E-26/052.601/2006 - ANA BEATRIZ GARCIA, ID Funcional nº 641208-4, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 04/07/2014 a 03/07/2019.

Id: 2325253

## Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 28.06.2021

PROC. Nº SEI-10005/003531/2020 - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 18122293), em razão de a empresa não ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059 de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES Nº 1524 de 06 de maio de 2020

DE 29.06.2021

PROC. Nº SEI-100005/001337/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (18582140/18911851).

Processos nºs SEI-100005/010414/2020, SEI-100005/012519/2020, SEI-100005/002360/2021, SEI-100005/002810/2021, SEI-100005/004371/2021, SEI-100005/004641/2021, SEI-100005/004854/2021, SEI-100005/004903/2021 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2325114

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 18ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

RECURSOS NÃO CONHECIDOS PELA INTEMPESTIVIDADE: ROBERTO TORRACA - SEI-100005/002261/2021 - AI D-785819.  
CONHECIDOS E INDEFERIDOS: OURO DE MINAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME - SEI E-10005/017065/2019 - AI D-737984; P. J. TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI-ME - SEI E-10005/001084/2019 - AI D-737951; SEI E-10005/016549/2019 - AI D-737982; WANDERSON MARINHO DE FIGUEIREDO - SEI-100005/000377/2021- AI D-780424; ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA - SEI-100005/000393/2021- AI D-759459; ALGEMIRO AMANCIO DOS SANTOS NETO - SEI-100005/000394/2021- AI D-785804; SEI-100005/001707/2021- AI D-785822; AGNALDO SANCHES - SEI-100005/000399/2021- AI D-780448; RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA - SEI-100005/000577/2021 - AI D-757479; DAVID DE OLIVEIRA MACHADO FILHO - SEI-100005/001262/2021- AI D-783010; SUELEN CRISTINA BASTOS DE ARAUJO - SEI-100005/001681/2021 - AI D-779654; EDSON BATISTA DE FARIA - SEI-100005/002111/2021- AI D-780840; MARCIO GERALDO DA SILVA - SEI-100005/010211/2020 - AI D-778407 ; FABIANE ROCHA DO NASCIMENTO - SEI-100005/010345/2020 - AI D-754164; ANGELO HENRIQUE DE ARAUJO - SEI-100005/011166/2020 - AI D-735563; NIVALDO FLORENTINO DO NASCIMENTO - SEI-100005/011168/2020 - AI D-735558; LUIZ EDUARDO FERREIRA BENTO - SEI-100005/011173/2020 - AI D-735565; CARLOS HENRIQUE ARTHIDORO DA COSTA E SILVA - SEI-100005/011905/2020 - AI D-780447; WAGNER BRITO DA SILVA - SEI-100005/000195/2021 - AI D-766713; VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - SEI-100005/000452/2021 - AI D-770852; SEI-100005/000498/2021 - AI D-780634; SEI-100005/000493/2021 - AI D-770853; EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA - SEI-100005/000473/2021 - AI D-777830; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - SEI-100005/000480/2021 - AI D-764216; SEI-100005/002802/2021 - AI D-757868; SEI-100005/001196/2021 - AI D-757861; TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - SEI-100005/001178/2021 - AI D-757856; SOUZA E SILVA TRANSPORTES VIAGEM E TURISMO LTDA (ALESSANDRA VIP TOUR) - SEI-100005/001291/2021- AI D-779836; MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - SEI-100005/002218/2021- AI D-762470; TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - SEI-100005/002231/2021 - AI D-757873; SEI-100005/002251/2021- AI D-757872; SEI-100005/004260/2021 - AI D-777847; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA - SEI-100005/002266/2021- AI D-787205; SEI-100005/002258/2021 - AI D-787603; SEI-100005/004179/2021 - AI D-766737; RIO ITA LTDA - SEI-100005/002638/2021- AI D-765889; DANYTUR EXCURSOES E VIAGENS LTDA - SEI-100005/003417/2021- AI D-762035; EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - SEI-100005/003554/2021 - AI D-768008; SEI-100005/003555/2021 - AI D-768007; SEI-100005/003565/2021 - AI D-790605; VIAÇÃO MAUÁ S/A - SEI-100005/004259/2021- AI D-788013; UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - ÚTIL - SEI-100005/004271/2021- AI D-771810; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - SEI-100005/004298/2021 - AI D-767638; COESA TRANSPORTES LTDA - SEI-100005/004331/2021- AI D-764635; VIAÇÃO GALO BRANCO S/A - SEI-100005/006900/2020 - AI D-766646; VIAÇÃO UNIÃO LTDA - SEI-100005/003577/2021 - AI D-791806; EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA - SEI-100005/008956/2020 - AI D-760631; TRANSTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - SEI-100005/009671/2020 - AI D-737950; SEI-100005/009672/2020 - AI D-737978. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 18ª reunião da COMISJUR.

Id: 2325200

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.479 DE 29 DE JUNHO DE 2021

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 29/06/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006485/2021 e nº EXT-PD/007.8161/2020, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CARVALHO E MADEIRA EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA - ME para extração de areia em cava molhada e de areia e argila em cava seca, localizada na Estrada de Chavão s/n, Sítio das Orlarias, Chavão, Município de Rio Bonito;

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil;

- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº SUPLAJ 69/2021, de 24/05/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa CARVALHO E MADEIRA EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA - ME para extração de areia em cava molhada e de areia e argila em cava seca, localizada na Estrada de Chavão s/n, Sítio das Orlarias, Chavão, Município de Rio Bonito, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR  
Presidente

Id: 2325221

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 01/02/2021

PROC. Nº SEI-E-07/002.14785/2014 - INDEFIRO a impugnação apresentada por Cartas Goiás Indústria e Comércio de Papeis S.A, tendo em vista que restou comprovada a infringência ao art. 87 da Lei Estadual nº 3467/00; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 67/69.

DE 04/02/2021

PROC. Nº SEI-E-07/002.17115/2014 - INDEFIRO a impugnação apresentada por Cartas Goiás Indústria e Comércio de Papeis S.A, tendo em vista que restou comprovada a infringência ao art. 76 da Lei Es-

tadual nº 3467/00; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 26/28.

DE 02/03/2021

PROC. Nº SEI-E-07/002.12761/2015 - INDEFIRO a impugnação apresentada por Barcas S.A Transportes Marítimos, tendo em vista que restou comprovada a infringência ao art. 87 da Lei Estadual nº 3467/00; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 136/139.

DE 17/05/2021

PROC. Nº SEI-E-07/002.9410/2018 - INDEFIRO a impugnação apresentada por Raquel Battersby Araújo, tendo em vista que restou comprovada a infringência ao art. 76 da Lei Estadual nº 3467/00; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 40/41.

Id: 2325239

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 30.06.2021

PROC. Nº SEI-E-07/002.101928/2018 - RECONHEÇO a dívida em favor de HÉCIO GOMES ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 28.124.170/0001-05), relativo ao pagamento de reajuste das medições (24ª a 37ª) realizadas nos períodos de 26/03/2019 a 21/10/2019, 04/03/2020 a 31/03/2020 e 10/08/2020 a 31/10/2020, referente à execução do Contrato SEA n. 02/2016, no valor de R\$ 814.524,77 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Id: 2325243

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COEXEC Nº 176 DE 28 DE JUNHO DE 2021

cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA Nº 16/2021, e dá outras providências.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/002696/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 16/2021.

Art. 2º - Designar Anna Wanessa Nobrega dos Santos, ID 5118502-4, para a gestão do contrato; Waldinei Azevedo da Silveira, ID 4255391-1 e Daniel Paulino Silva, ID 5034760-8 para a fiscalização, e Miriam Rohan Fernandes, ID 2146816-8, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE  
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2325242

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30/06/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/009072/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 008/2021, do menor preço unitário por item, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente e materiais inclusos, sendo adjudicado à empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.204.881/0001-65, no valor total de R\$ 3.140.000,00 (três milhões cento e quarenta mil reais).

Id: 2325274

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DO PREGOIRO DE 25/06/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/000174/2020 - ADJUDICO o item 1 para a empresa Ambis - Controle de Pragas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 34.406.351/0001-19, no valor de R\$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais). Item 2 para a empresa Dedetec Serviços e Imunização LTDA inscrita no CNPJ 07.834.090/0001-65, no valor de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais). Item 3 para a empresa Ambiental Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ 01.026.441/0001-25, no valor de R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 001/2021 cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO"

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 25/06/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/000174/2020 - Considerando o ato de adjudicação do item 1 a empresa Ambis - Controle de Pragas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 34.406.351/0001-19, item 2 a empresa Dedetec Serviços e Imunização LTDA inscrita no CNPJ 07.834.090/0001-65, e item 3 Ambiental Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ 01.026.441/0001-25. Sendo assim, com base nas informações constantes na ata da sessão pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é contratação de empresa especializada no serviço de desinsetização, desratização e descupinização.

Id: 2325192

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PESAGRO-RJ.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, de forma presencial e por intermédio da utilização de software de vídeo conferência, em atenção as normas estabelecidas no Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, Art. 4º, §3º, na sala de reunião da Diretoria da PE-SAGRO-RIO, situada na Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca,